PROJETO DE LEI N° 13/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 26 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Elmar Francisco Thom propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 695 de 26/06/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1°.** Fica denominada a Rua **HENRIQUE KRÜGER**, que tem início na Rua Arno Berger e término nas proximidades da residência do senhor Seldiro Holz, em São Luís, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 10 de abril de 2017.

ELMAR FRANCISCO THOM
Vereador/ 1º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 26 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade modificar a extensão da Rua **HENRIQUE KRÜGER**, que tem início na Rua Arno Berger e término nas proximidades da residência do senhor Seldiro Holz, em São Luís, neste Município.

A referida alteração tem como justificativa o crescimento daquela localidade, fazendo-se dessa forma necessárias adequações quanto à extensão da aludida rua.

Nesse sentido, conto com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação desta Lei. Seguidamente, encaminho para votação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 10 de abril de 2017.

ELMAR FRANCISCO THOM
Vereador/ 1º Vice-Presidente